SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2476

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 018/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO COM RESSALVAS DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS, ALÉM DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, **FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, evitar a disseminação da doença no Município de Antonina do Norte - CE;

CONSIDERANDO que é obrigatório o uso de máscara no Município de Antonina do Norte/CE, o que reduz o risco de contágio em locais públicos, conforme determina o Decreto nº 015/2020 de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento já pacificando pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que Estados e Municípios possuem autonomia para regulamentar as medidas de isolamento social, inclusive para regular o funcionamento local;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará publicou o Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, estabelecendo novos parâmetros, inclusive quanto a reabertura gradual e responsável das atividades;

CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos deverão seguir estritamente as determinações previstas neste Decreto, para evitar a disseminação do coronavírus;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º Em caráter excepcional e por se fazer necessário intensificar as medidas de restrição necessárias para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, fica mantida a suspensão, em todo o território municipal, a partir da zero hora do dia 01 de junho de 2020, o funcionamento de:

I – missas, cultos e demais eventos religiosos, seja em espaças públicos ou privados, em todo território municipal;

II - feiras e exposições, inclusive aos sábados, que permitam a aglomeração de pessoas;

III - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

IV – equipamentos esportivos e culturais, públicos e privados;

V - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

VI – visitas no Hospital Municipal Antônio Roseno de Matos.

§ 1º No prazo a que se refere o "caput", deste artigo, também ficam vedadas/interrompidos:

I - frequência a açude, rio ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;

II - operação do serviço de transporte rodoviário intramunicipal de passageiros, regular e complementar.

§ 2º Não incorrem na vedação de que trata este artigo os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral, os estabelecimentos médicos, odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, **salão de beleza/barbearias, material de construção**, estabelecimentos bancários, lotéricas, **comércio varejista,** atividades de microcréditos, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, oficinas, borracharias, e supermercados/congêneres.

§ 3º No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar por serviços de entrega, sendo vedado o consumo no local, seja em ambiente interno ou externo.

§ 4° Escritórios de advocacia e contabilidade poderão funcionar a partir do dia 08 de junho de 2020, observando estritamente as recomendações previstas neste Decreto e pelo Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020;

§ 5° Os serviços previstos no § 2º deverão obrigatoriamente adotar medidas básicas de higiene, disponibilizando álcool gel e realizar a higienização do local e objetos de uso comum com álcool na concentração de 70% (setenta por cento);

§ 6° Caberá aos proprietários dos estabelecimentos elencados no § 2º deste artigo orientar e fiscalizar a distância mínima de 2m (dois metros) entre os seus usuários, bem como a exigência de que os frequentadores utilizem máscaras no local, sob pena de suspensão do funcionamento.

§ 7º. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 2º Para atendimento dos fins deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito municipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II – quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação.

Art. 3º. Recomenda-se às pessoas, principalmente ao grupo de risco, que saiam de casa apenas por razões imprescindíveis, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública decorrentes do Coronavírus, além de que sigam as seguintes determinações:

I – adotar medidas básicas de higiene, como por exemplo, higienizar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso), com água e sabão, higienizar objetos pessoais, tais como telefone, teclado e cadeira, com a utilização de álcool em gel ou líquido na concentração de 70% (setenta por cento);

II – adotar a distância mínima como medida de prevenção entre as pessoas, principalmente nas filas de lotéricas, bancos, supermercados e afins, atendendo as normativas vigentes e higienização necessária;

III – não compartilhar telefones, copos, talheres e outros objetos de uso pessoal;

Art. 4º. Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, as férias e licenças de todos os profissionais da área da saúde do Município, devendo serem reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Parágrafo único. Tal medida não se estende as servidoras públicas municipais grávidas e aos servidores com enfermidade comprovada.

Art. 5º. Fica determinada a manutenção das barreiras sanitárias, para efeito de controle e observância das medidas determinadas neste Decreto, em locais estratégicos que permitam o acesso ao Município de Antonina do Norte/CE.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º. O expediente presencial em todas as secretarias da Administração Pública Municipal, retornará a partir do dia 02 de junho de 2020, das 08:00 – 17:00hs, com exceção das áreas de segurança pública e saúde, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, observado, no que couber, as disposições previstas neste Decreto.

§ 1º todos os servidores municipais deverão obrigatoriamente adotar medidas básicas de higiene, com a utilização de máscara e o uso regular de álcool em gel a 70% (setenta por cento);

§ 2º os servidores ocupantes de cargos de chefia, ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado;

§ 3º o trabalho presencial deverá ser realizado em todas as unidades em que isto seja possível para que não haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população;

§ 4º fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes;

§ 5º o Paço Municipal deverá adotar mecanismos de controle de atendimento ao público, evitando aglomerações e cumprindo o distanciamento social mínimo.

Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal devem manter suspensos:

I - o deslocamento, no interesse do serviço, intermunicipal de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo autorização expressa;

II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;

III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;

IV - os prazos de processos administrativos, com exceção dos referentes aos processos disciplinares em geral e aqueles vinculados ao pagamento de tributos;

Art. 8º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da área da saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou

suspender os afastamentos dos seus agentes, afim de atender ao interesse público.

Art. 9º. Todas as inaugurações e atos da Administração Pública Municipal serão realizados sem a presença de público, restringindo-se às autoridades e servidores públicos ligados ao ato, bem como da imprensa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, inclusive quanto a nova suspensão e rigidez no isolamento social.

Art. 11º. Os Secretários Municipais poderão adequar este Decreto a realidade particular de cada Secretaria, inclusive, podendo expandir outras medidas que entender necessárias.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Antonina do Norte - CE, 31 de maio de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0FDAB2A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 019/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, **FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a previsão legal para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, estabelecida nas alíneas d, h, i e j do artigo 5º do Decreto-Lei 3.356/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel rural as margens da Rodovia Estadual CE 371, localizado no Sítio Barro, Município Antonina do Norte/CE (azimute de 145"33"43" por uma distância de 276,82m – Coordenadas: N.9.252.462,143m e E.392.701,503m), estrada vicinal projetada de propriedade de FRANCISCO EVANDRO ARRAIS, CPF 221.451.683-20, conforme memorial descritivo constante no Anexo I do Presente Decreto.
§1º. O imóvel de que trata este artigo será desapropriado para fins de utilização como estrada vicinal, trajeto onde trafegam grande quantidade de agricultores e alunos do nosso município.
§2º. Fica revogada a utilização da antiga estrada vicinal localizada as margens da Rodovia Estadual CE 371 de acesso ao sítio Barro, neste município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a efetivação da desapropriação, inclusive aquelas previstas no artigo 7º do Decreto-Lei 3.356/41.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 31 de maio de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C3CA8383

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2020

PORTARIA Nº 61/2020 Aratuba, 22 de junho de 2020.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. JOSÉ MARTINS DA SILVA, CPF nº 113.999.023-34, RG 844010/SSP-CE, Matrícula nº 161389-8, OPERADOR DE ADUTORA, Benefício nº 191850854-0 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01/06/2020,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:76089D0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017- 005. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0202.01/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017-005. **Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 0202.01/2017**. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA ME,** CNPJ Nº. 10.468.125/0001-02**.** OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA O SETOR DE PESSOAL.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/05/2020 a 31/12/2020. ASSINAM: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -** Emanuela Cordeiro Batista, CPF nº. 683.726.393-53 e pela contratada **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS**

S/S LTDA ME, Sr. Glauber Bezerra de Sousa, com CPF nº 017.571.753-26.

Aratuba, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7DF81895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017- 005. TOMADA DE PREÇOS Nº 0202.01/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017- 005. Tomada de Preços nº 0202.01/2017. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA ME. OBJETO:** redução de valor contratado sem supressão de serviço**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ R$ 1.944,00 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. Emanuela Cordeiro Batista, CPF nº. 683.726.393-53, pela **CONTRATADA**: Glauber Bezerra de Sousa, com CPF nº 017.571.753-26.

Aratuba, CE, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA5C80F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 001. TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 001. Tomada de Preços nº 1411.01/2019. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **ESPLAM ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP. OBJETO:** redução de valor contratado sem supressão de serviço**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 1.848,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e oito reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. Emanuela Cordeiro Batista, CPF nº. 683.726.393-53, pela **CONTRATADA**: Odival Limeira Lima, inscrito no CPF Nº. 093.350.050-53.

Aratuba, CE, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3B64B92B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 002. TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 002. Tomada de Preços nº 1411.01/2019. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **ESPLAM ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP. OBJETO:** redução de valor contratado sem supressão de serviço**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF nº. 435.250.673-72, pela **CONTRATADA**: Odival Limeira Lima, inscrito no CPF Nº. 093.350.050-53.

Aratuba, CE, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:069E613E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 003. TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 003. Tomada de Preços nº 1411.01/2019. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **ESPLAM ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP. OBJETO:** redução de valor contratado sem supressão de serviço**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) . ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. José Arimatéia de Oliveira, CPF nº. 058.815.773-29, pela **CONTRATADA**: Odival Limeira Lima, inscrito no CPF Nº. 093.350.050-53.

Aratuba, CE, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FCC506A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 004. TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019 - 004. Tomada de Preços nº 1411.01/2019. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **ESPLAM ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP. OBJETO:** redução de valor contratado sem supressão de serviço**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF nº. 524.526.033-68, pela **CONTRATADA**: Sr. Odival Limeira Lima, inscrito no CPF Nº. 093.350.050-53.

Aratuba, CE, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4701DBDF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.001/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.001/2020. CHAMADA PÚBLICA DE N° **001/2020, OBJETO**: Credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros(as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Aratuba.: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **ELANIA MARIA ABREU MAGALHÃES**, CPF Nº 830.085.943-87**.** VALOR GLOBAL: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 31/07/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **José Arimateia de Oliveira CPF: 058.815.773-29.** PELA CONTRATADA: **Elania Maria Abreu Magalhães**, CPF Nº 830.085.943-87.

ARATUBA/CE, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:10265A83

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.002/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.002/2020**. CHAMADA PÚBLICA DE N° **001/2020, OBJETO**: Credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros(as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Aratuba.: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **RAIMUNDA LIMA DA SILVA**, CPF Nº 389.292.523-20**.** VALOR GLOBAL: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 31/07/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **José Arimateia de Oliveira CPF: 058.815.773-29.** PELA CONTRATADA: **Raimunda Lima da Silva**, CPF Nº 389.292.523-20.

ARATUBA/CE, 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AEDB0F9C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.003/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.003/2020**. CHAMADA PÚBLICA DE N° **001/2020, OBJETO**: Credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros(as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Aratuba.: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **NAIDE TAVARES DE FREITAS**, CPF Nº 606.070.273-20**.** VALOR GLOBAL: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 31/07/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **José Arimateia de Oliveira CPF: 058.815.773-29.** PELA CONTRATADA: **Naide Tavares de Freitas**, CPF Nº 606.070.273-20.

ARATUBA/CE, 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:80774C4C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.004/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.004/2020**. CHAMADA PÚBLICA DE N° **001/2020, OBJETO**: Credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros(as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Aratuba.: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **MARIA VALDÊNIA ALVES FERREIRA**, CPF Nº 033.059.873-24**.** VALOR GLOBAL: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 31/07/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **José Arimateia de Oliveira CPF: 058.815.773-29.** PELA CONTRATADA: **Maria Valdênia Alves Ferreira**, CPF Nº 033.059.873-24.

ARATUBA/CE, 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8B931E97

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.005/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.005/2020**. CHAMADA PÚBLICA DE N° **001/2020, OBJETO**: Credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros(as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Aratuba.: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **IONARA SILVA NASCIMENTO**, CPF Nº 041.553.843-29**.** VALOR GLOBAL: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 31/07/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **José Arimateia de Oliveira CPF: 058.815.773-29.** PELA CONTRATADA: **Ionara Silva Nascimento**, CPF Nº 041.553.843-29.

ARATUBA/CE, 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:800512DF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.006/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 01.06.006/2020**. CHAMADA PÚBLICA DE N° **001/2020, OBJETO**: Credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros(as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Aratuba.: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS CUNHA**, CPF Nº 391.252.033-04**.** VALOR GLOBAL: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 31/07/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **José Arimateia de Oliveira CPF: 058.815.773-29.** PELA CONTRATADA: **Maria do Livramento dos Santos Cunha**, CPF Nº 391.252.033-04.

ARATUBA/CE, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D44F919C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.25.01, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: MARCELO IZIDORIO DA SILVA-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de JUNHO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 24 DE JUNHO DE 2020 A 24 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E1874349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.06.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.06.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e proteção individual destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Barbalha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B08D697A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.06.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.06.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis, equipamentos e material de uso médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:42E29DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, no referido setor;
Considerando que o servidor DANIEL DA MOTA CARDOSO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor DANIEL DA MOTA CARDOSO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Mercado Público Municipal, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1C057161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, no referido setor;
Considerando que o servidor WISTON TELES PEREIRA SIQUEIRA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor WISTON TELES PEREIRA SIQUEIRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Mercado Público Municipal, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8DBCEE93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2020.06.22.019-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos padronizados para equipar duas escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância, tipo "B" e "C", no âmbito do plano de desenvolvimento da educação, com recursos do Ministério da Educação – FNDE, Termos de Compromissos – PAR nº 201305329 e 201305330, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, que do dia 25 de junho de 2020 a 08 de julho de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bII.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de julho de 2020, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min do dia 08 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no *site* www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com .

Chorozinho - CE, 23 de junho de 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:676911CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: DAVID DA SILVA ARAÚJO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: DAVID DA SILVA ARAÚJO

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3AEB383E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PAULO FERREIRA RODRIGUES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO FERREIRA RODRIGUES.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:973E144F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTÔNIA ELENILCE PINHEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA ELENILCE PINHEIRO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FEE835CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCA SANDRA PINTO LIMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA SANDRA PINTO LIMA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:81BDF765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE**

MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: GEOVANE TEIXEIRA DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: GEOVANE TEIXEIRA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0097BE83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C22FF2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIA ALZENIR DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALZENIR DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F463C451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTÔNIA NATÁLIA DE LIMA OLIVEIRA MATOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA NATÁLIA DE LIMA OLIVEIRA MATOS.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64184B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIA NEUZA SOARES DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA NEUZA SOARES DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C9082A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **010.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ABRAHÃO CARVALHO DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAHÃO CARVALHO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EA180A6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **011.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIANA XAVIER DE SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIANA XAVIER DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:204B6EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **012.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: KELLY CANDIDO COSTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: KELLY CANDIDO COSTA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DB1FEAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: GILVANES GOMES DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA,

EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: GILVANES GOMES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2374F8CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTÔNIA KÁTIA DOS SANTOS PEREIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA KÁTIA DOS SANTOS PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13A3903E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **015.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIA LUIZA GOMES DA COSTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUIZA GOMES DA COSTA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:877C79AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **016.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCA JÉSSICA DA COSTA LIMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA JÉSSICA DA COSTA LIMA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:51BEDA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **017.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ROSIANE ALVES CARNEIRO DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ROSIANE ALVES CARNEIRO DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A3E5B05D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **018.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LUZIETE ARCANJO DE SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUZIETE ARCANJO DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:480785F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **019.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCA ELIZABETE ARCANJO DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA ELIZABETE ARCANJO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7AABBBEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **020.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:51A58CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **021.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIA EUDA DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA EUDA DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:463364EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **022.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: EDNEUDA LOPES DA SILVA PIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDNEUDA LOPES DA SILVA PIO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B3EF0007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **023.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8916045D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **024.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FFDF7224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **025.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D51B6F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **026.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANA LETÍCIA DE SOUSA ALENCAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LETÍCIA DE SOUSA ALENCAR.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FBD27F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **027.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: IOLANDA TEIXEIRA DE ARAÚJO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: IOLANDA TEIXEIRA DE ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F419450F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **028.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCA CLEIDE PEREIRA COSTA ALVES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA CLEIDE PEREIRA COSTA ALVES.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D7439E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **029.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LUCILEIDE LOPES DE SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCILEIDE LOPES DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:69CC4378

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **030.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCA SOLANGE BENTO DA SILVA BRAGA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA SOLANGE BENTO DA SILVA BRAGA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:56B80FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **032.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANA KELLY COSTA DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA KELLY COSTA DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:301924C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **033.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: BIONOR QUEIROZ PEIXOTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: BIONOR QUEIROZ PEIXOTO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:35ABA407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **034.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F191B325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **035.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: RAFAEL SOARES BARRETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL SOARES BARRETO.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F0C7EB67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **036.2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: GELIVALDO FELIX PEREIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA,

EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: GELIVALDO FELIX PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FF5B1723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **037**.**2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BF23D29D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **038**.**2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCA EDNA DA SILVA DE ALMEIDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA EDNA DA SILVA DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:98F6D878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **039**.**2020.04.08.015 - CH - SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LUCIVANIA BARBOSA DE ARAÚJO SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIVANIA BARBOSA DE ARAÚJO SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4C833455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **040.2020.04.08.015 - CH -SMS** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2020.04.08.015 - CH - SMS** cujo objeto é **FOMENTO À ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS PELO PROJETO: "TODOS COM MÁSCARA, EU TE PROTEJO E VOCÊ ME PROTEGE!", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUXÍLIO	CONTRAPARTIDA
01	Máscara em tecido tipo Tricoline (100% algodão – 180 fios), dimensões 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais.	R$ 400,00	1.000 Máscaras

, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: GELIVALDO FELIX PEREIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL 8.666/93, E, AINDA, EM OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2020.

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: GELIVALDO FELIX PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 22 DE ABRIL DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1F67C37D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/20-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1203.01/20-SMDU, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.** Agendada para o **dia 31/03/2020, às 9h30min**, que fora suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de Março de 2020 referente à Crise Corona Vírus, terá a sessão de abertura no próximo dia 06 de julho de 2020 às 09h30min, Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro, FORTIM, Estado do Ceará, em 24 de junho de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:571A60ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5140401/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, alimentação enteral e leites especiais destinados as pessoas carentes do Município de Frecheirinha-CE**.** MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00. **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R$ 3.259,20 (Três mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, LC nº 123/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2020. **VIGÊNCIA:** 10/06/2021 **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO,
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:4FCB1444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° **2802.01/2020-PP /SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Saúde e as empresas **MIGUEL FROTA VINAS - ME**, **CNPJ:** 23.535.727/0001-79 e **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, **CNPJ**: 16.902.612/0001-00. **MODALIDADE**: Pregão Presencial n° **2802.01/2020-PP /SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PSF´S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL REGISTRADOS**: **MIGUEL FROTA VINAS - ME** para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 137, 138, 140, 141, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 ,159, 160, 161, 162 ,163, 164, 165, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, vencendo com o valor global de R$ 490.170,40 (Quatrocentos e noventa mil, cento e setenta reais e quarenta centavos); **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** vencedora para os itens 02, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 44, 45, 49, 50, 52, 59, 60, 62, 66, 67, 70, 72, 84, 89, 102, 103, 111, 113, 125, 127, 131, 132, 134, 136, 139, 142, 143, 145, 147, 166, 168, 169, 178, vencedora com o valor global de R$ 93.562,05 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto n° 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA**: 24.06.2020 **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS**: Pela Prefeitura de Groaíras, Sra. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde e pelas Empresas: **MIGUEL FROTA VINAS - ME**, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Hugo Frota Vinas; **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, representada por Sr. Sandro Carvalho Silva.

Groaíras/Ce, 25 de Junho de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1F991590

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.338/2020

Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, dotado de autonomia financeira e contábil, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado.
Art. 2º O Fundo de que trata a presente Lei tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades:
I – proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos;
II – apoio à capacitação técnica dos servidores;
III – apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental;
IV – apoio a formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual;
V – atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;
VI – apoio à criação de Unidades de Conservação no Município;
VII – manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental;
VIII- apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações ;
IX – controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e a conservação de áreas de interesse ecológico;
X – apoio as políticas de proteção à fauna e à flora;
XI – apoio à formação de consórcios intermunicipais, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental;
XII – apoio ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica;
XIII – apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais, passíveis de degradação ambiental;
XIV – estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano;
XV – articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.
Art. 3º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I – dotações orçamentárias oriundas do próprio Município;
II – taxas de licenciamento ambiental;
III – taxas referentes às atividades de controle urbano, abrangendo a análise e aprovação de projetos de parcelamento de solo, projetos arquitetônicos, alvarás e reformas;
IV – multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente decorrentes da utilização de recursos ambientais e por descumprimento de medidas compensatórias destinadas a proteção, à preservação, à conservação, à recuperação da degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;
V – recursos decorrentes da aplicação de medidas compensatórias destinadas à implantação ou à manutenção de unidades de conservação, contratação de estudos, projetos e serviços de natureza ambiental, aquisição de equipamentos e execução de obras relacionadas à proteção, à preservação, à conservação e à recuperação do meio ambiente.
VI – contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado, Município e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
VII – recursos oriundos de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
VIII – recursos oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos privados, nacionais ou internacionais;
IX – rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração das permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros pelo Município;
XI – rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira;

XII – valores oriundos de condenações judiciais referente às ações ajuizadas pelo Município, em decorrência de atos lesivos ao meio ambiente;
XIII – outros recursos que por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo.
Art. 4º. Os recursos oriundos do Fundo serão depositados em conta específica e serão destinados à realização de atividades previstas no art. 2º, desta Lei.
Art. 5º. O Fundo será gerenciado por um Conselho Gestor que terá as seguintes atribuições:
I – estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal;
II – apoiar, acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias não agressivas ao meio ambiente e à sua proteção, preservação, conservação e recuperação;
III – elaborar o plano orçamentário e de aplicação de recursos do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem;
IV – analisar e aprovar as prestações de contas trimestrais relativas à aplicação dos recursos do Fundo;
V – encaminhar as prestações de contas anuais do Fundo à Câmara Municipal;
VI – apoiar e participar da celebração de convênios e contratos relativos as atividades de interesse do Município.
Art. 6º. O Conselho Gestor do Fundo terá a seguinte composição:
I – O secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
II – o Secretário Executivo do Fundo;
III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos;
IV – o Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
§1º. O Conselho gestor será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente.
§2º. Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo não terão direito à percepção de nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.
Art. 7º. O Fundo do Meio Ambiente terá um Coordenador Executivo com as seguintes atribuições:
I – secretariar as atividades do Conselho Gestor;
II – movimentar juntamente com o Secretário do Meio Ambiente os recursos financeiros do Fundo;
III – elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do Fundo;
IV – manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo fundo;
V – elaborar a prestação de contas trimestral do Fundo;
VI – assinar, conjuntamente com o Secretário do Meio Ambiente, os convênios e contratos realizados com a participação do Fundo;
VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário do Meio Ambiente ou pelo Conselho Gestor.
Art. 8º. Constituirão ativos do Fundo:
I – disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que por ventura vier a constituir.
Art. 9º. Constituirão passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura sejam assumidas para a manutenção e funcionamento de suas atividades.
Art. 10. O orçamento do Fundo obedecerá às mesmas regras estabelecidas nas diretrizes orçamentárias do Município, integrando seu orçamento geral.
Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 23 dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03BBFCA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337/2020

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPORTE ÀS POLÍTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PARA O COMBATE AO COVID (19) E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle da aplicação dos recursos públicos repassados ao Fundo Municipal de Saúde para apoio às políticas da Atenção Primária, da Média e Alta Complexidade e para o combate ao COVID (19), tendo como prerrogativas:

I - Planejar, acompanhar, monitorar e controlar as ações municipais adotadas para o enfrentamento do COVID (19);

II - Avaliar os valores e preços de aquisições nas contratações
para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e demais aquisições;

III – Avaliar os valores e preços médios praticados no mercado para fins de fiscalização nas contratações de obras e serviços públicos;

IV - Suspender e/ou anular, qualquer compra ou contratação de obras e serviços consideradas em desacordo com os preços vigentes ou em afronta à legalidade e à moralidade públicas;

V - Sugerir a instauração de processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial para apuração de desvio de conduta de agente público e danos ao patrimônio, decorrente do cometimento de irregularidades administrativas;

VI - Formular consultas aos órgãos de Controle Externo sobre dúvidas surgidas quando à legalidade de aplicação dos recursos destinados à saúde para apoio a atenção primária, de média e alta complexidade e específicas paro o combate do COVID (19) durante à pandemia e pelo prazo que durar o Estado de Calamidade Pública em Saúde decretado pelo Governo Federal;

VII – Realizar audiências públicas com autoridades sanitárias e com profissionais de saúde para orientação técnica das medidas adequadas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia;

VIII - Adotar outras medidas julgadas necessárias para a correta aplicação dos recursos da saúde e para a resposta nos resultados esperados.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do COVID (19) será composta:

I – Poder Executivo:
- Prefeito Municipal;
- Secretário Municipal de Saúde;
- Procurador Geral do Município
II – Poder Legislativo:
- Presidente da Câmara Municipal;
III - Instituições:
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Promotoria de Justiça
- Defensoria Pública

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal encaminhará oficio às autoridades e aos órgãos integrantes da Comissão instituída por esta lei, para as providências de posse e inicio dos trabalhos.

Art. 4º. Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal formalizará a composição da Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do COVID (19).

Art. 5º. A Comissão terá como Presidente o Prefeito Municipal, que indicará o responsável para secretariar os trabalhos, competindo-lhe, ainda, realizar reuniões virtuais para:

a) Estabelecer datas para a realização das reuniões virtuais, elaborar e divulgar previamente a Pauta da Reunião;

b) Apresentar os planos e propostas que o Município desenvolveu para o enfrentamento ao COVID (19);

c) Participar das reuniões e permitir direito de voz e voto aos demais membros da Comissão, na deliberação sobre as propostas apresentadas pela Secretaria de Saúde e/ou pelos demais membros;

d) Disponibilizar todos os contratos, empenhos, liquidações, medições e pagamentos com recursos da saúde;

e) Colocar à disposição da Comissão todos as informações e documentos solicitados para que fique assegurado o acesso para os fins do art. 1º desta lei.

Art. 6º. Caberá à Comissão estabelecer outras atribuições regulamentares necessárias para facilitar os seus trabalhos.

Art. 7º. Dentre outras despesas legalmente admitidas, caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I – AÇÕES PREVENTIVAS

a) identificação e cadastro de pessoas integrantes de grupos de risco, tais como os maiores de 60 anos e os pacientes com comorbidades (diabetes, hipertensão, obesidade, doenças cardiovasculares etc.);

b) testagem em massa dos integrantes dos grupos de riscos e com recomendação médica;

c) distribuição de máscaras;

d) distribuição de álcool gel;

e) sanitização de vias públicas;

f) aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual para agentes de saúde, agentes de endemias, profissionais de saúde e pessoal de apoio lotados nas Unidades Básicas de Saúde;

g) aquisição de material e insumos para atender as ações preventivas na atenção primária;

h) outras ações que previnam a proliferação do COVID (19).

II – TRATAMENTO

a) aquisição de equipamentos hospitalares;

b) aquisição de insumos e material hospitalar;

c) contratação de profissionais especializados de saúde;

d) outras ações destinadas ao tratamento de pacientes do COVID (19).

Art. 8º. Esta Comissão encerrará seus trabalhos com um Relatório Circunstanciado de suas atividades até 30 (trinta) dias posteriores ao fim do Estado de Calamidade Pública em Saúde decretado pelo Governo Federal.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 23 dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:52D696D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º PE-001/2020-SESA. **OBJETO**: **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, materiais de uso médico-hospitalar, medicamentos e outros materiais de consumo, destinados ao tratamento e combate do corona vírus (COVID - 19), sob-responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Ibaretama, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital**. **TIPO:** Menor Preço Por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á a partir do dia **25 de junho de 2020 às 16h00min (horário de Brasília)** até o dia **02 de julho de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:CC5E0C31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário de Educação do Município de Icapuí-CE, Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
CONSIDERANDO o inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma Lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para o seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a nota do Conselho Nacional de Educação, emitida em 18 de março de 2020, que esclarece à educação básica, aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19, considerando as implicações da pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre adoção no âmbito da administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 006/2020,007/2020,008/2020, 009/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 395/2020, de 15 de abril de 2020, prorroga por mais trinta dias o prazo previsto na portaria nº 343/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 481/2020 – CEE/CE, o regime especial para desenvolvimento das atividades escolares não presenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí-CE, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.
Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início no dia 18 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato da Administração Municipal que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais, ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação.
Art. 2º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Icapuí no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID- 19, conforme termos da presente Instrução Normativa.
Art. 3º Como forma de preservar a saúde e segurança dos servidores públicos da rede municipal de ensino, principalmente aqueles acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes, considerados "grupo de risco", cuja função permita a realização de trabalho remoto, devidamente comprovado com laudo médico atualizado, poderá ser concedido o teletrabalho (trabalho remoto).
Parágrafo único. O teletrabalho (trabalho remoto) se caracteriza pela prestação de serviços preponderantemente realizados à distância ou totalmente fora das dependências da sua unidade de lotação, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não configurem trabalho externo.
Art. 4º Os servidores autorizados a realizar o teletrabalho devem acessar diariamente os e-mails institucionais para receber orientações sobre metas e atividades a serem desempenhadas, bem como alteração de eventuais regras definidas nesta.
Parágrafo único. Todos os servidores que estiverem no regime de teletrabalho deverão estar disponíveis, durante o horário de expediente, para contato seja por telefone, Whatsapp, e- mail ou outro meio de comunicação definido pela chefia imediata, ou para comparecimento imediato ao local de trabalho, como está sendo realizado na Secretaria Municipal de Icapuí, durante todo período da pandemia.
Art. 5º O regime especial desenvolvido por meio do ensino remoto, ofertado pelos estabelecimentos de ensino, aplicar-se-á aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Salas de Recursos Multifuncionais.
I - Para a Educação Infantil, a Coordenação da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação emitirá orientações visando sugerir rotinas em consonância com experiências educativas, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais, de acordo com as Diretrizes Pedagógicas Municipais, a Resolução n.º 481 /2020 – CEE e o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação.
II - Para o Ensino Fundamental, no planejamento e execução do ensino remoto, deve-se considerar as orientações do Documento Curricular do Estado do Ceará - DCRC e as orientações pedagógicas do Programa Mais PAIC.
III - Para a Educação Especial, modalidade que perpassa todas as etapas da Educação Básica, deverão ser consideradas no ensino remoto as especificidades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Parágrafo único. As metodologias desenvolvidas por meio do ensino remoto são aquelas realizadas pelo educador/professor, considerando os saberes e conhecimentos, os componentes curriculares, as possibilidades de interação com os alunos para mediação e orientação das atividades impressas (atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos), e por meios digitais (quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, blogs, redes sociais, chats, fóruns, videoaulas, chamadas de vídeo e áudio e outras assemelhadas), bem como de orientação aos pais ou responsáveis legais, para o desenvolvimento das atividades com as crianças/estudantes.
Art. 6º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais serão desenvolvidas/elaboradas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, em conjunto com a equipe de coordenadores e formadores pedagógicos da Secretaria de Educação, de acordo com as turmas sob sua regência.
Art. 7º As atividades não presenciais realizadas pelos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino serão contabilizadas como horas de estudo (horas aula), conforme estabelecido no calendário escolar a ser elaborado, observando- se:
§ 1º O cumprimento da carga horária mínima prevista se dará pelo cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais.
§ 2° Para fins de cumprimento do número de dias letivos mínimos previstos pela LDB, as instituições de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.
Art. 8º Cabe a cada instituição de ensino zelar pelo registro da frequência dos alunos por meio de relatórios e acompanhamento da evolução da aprendizagem, mediante a execução das atividades propostas, que serão computadas como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020.
Art. 9º As instituições de ensino devem registrar as atividades realizadas em regime especial de aulas não presenciais para fins de certificação dos alunos, assim como comprovação dos estudos efetivamente realizados aos órgãos do sistema, caso demandados.
Art. 10 A avaliação da aprendizagem é orientadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica. Em caráter excepcional, para fins de cômputos das notas bimestrais, as avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais comporão nota ou conceito para o histórico escolar do aluno, sendo orientado:

I - para os alunos que estão sem acesso à internet:
a) as atividades impressas serão encaminhadas semanal, quinzenal ou mensalmente;
b) para fins de contabilização de notas, as atividades impressas equivalerão a 70% da nota bimestral;
c) ao retornarem as aulas presenciais, após a revisão dos conteúdos, será aplicada uma avaliação presencial cuja nota equivalerá 30%;
d) A nota bimestral corresponderá à soma dos percentuais das alíneas "b" e "c";
II - para os alunos que estão com acesso à internet: serão realizadas avaliações diagnósticas da situação de leitura e escrita e Matemática para as turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.
§ 1º Ficará a critério de cada escola a adoção de outro tipo de avaliação para os alunos do 1º ao 3º ano para fins de contabilização de notas.
§ 2º Para todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) as atividades diárias equivalerão a 70% da nota do bimestre (considerando as devolutivas do aluno, participação, interação, dentre outros) e avaliação bimestral não presencial corresponderá a 30% da nota.
Art. 11 Compete em regime colaborativo:
I - à Secretaria Municipal de Educação: a orientação da gestão pedagógica do ensino remoto; a coordenação da organização das ações pedagógicas a serem desenvolvidas pelos centros de educação infantil e escolas de ensino fundamental; a impressão e distribuição, juntamente com os gestores escolares, dos cadernos de atividades pedagógicas remotas;
II - aos diretores escolares: cumprir e fazer cumprir as medidas fitossanitárias e orientações da gestão educacional orientadas pela Secretaria da Educação; acompanhar e dar o suporte necessário para a realização das ações pedagógicas a serem desenvolvidas pela escola; organizar a distribuição e recebimento do material elaborado pela equipe de profissionais; colaborar com a distribuição dos kits de alimentação escolar; manter a gestão democrática nas decisões tomadas;
III - aos coordenadores pedagógicos: orientar e acompanhar as atividades/vivências planejadas e executadas pelos profissionais na elaboração, organização, revisão, correção das atividades pedagógicas desenvolvidas; organizar, com os profissionais responsáveis pela turma, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e retorno das atividades dos alunos; orientar os profissionais a registrarem a participação e o envolvimento dos alunos; propor momentos de planejamento coletivo por meio de reunião por aplicativos, ou outros;
IV - aos professores: preferencialmente de forma remota, organizar, com o coordenador pedagógico, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento das aulas, entrega das atividades impressas para o núcleo gestor; registrar a participação, envolvimento e engajamento "presença virtual" dos alunos na educação online;
V - aos pais ou responsáveis legais pelos alunos: conforme orientações pré-estabelecidas, observar as maiores dificuldades encontradas durante a realização das atividades pelas crianças e relatar aos professores e/ou equipe pedagógica; zelar pelo material físico recebido, garantindo utilização adequada pelos alunos durante todo o processo.
Art. 12 Serão disponibilizados periodicamente para os profissionais textos, artigos, webinários, vídeos, reflexões e orientações com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas para garantir a qualidade e continuidade dos atendimentos aos alunos.
Art. 13 Esta Instrução Normativa poderá ser complementada por outros pareceres específicos do CNE ou CEE para cada nível, etapa e modalidade de ensino.
Art. 14 As medidas previstas na presente Instrução Normativa poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a necessidade de novas ações e recomendações provindas dos Governos Federal e/ou Estadual.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 09 DE JUNHO DE 2020.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:37C9FDFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica, junto as diversas secretarias do município de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 26/06/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 08/07/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 08/07/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 08/07/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 24 de junho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:82A576D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2020.06.23.01-PMI/SETHAS

A Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços, como a seguir discrimina:

L. M. DE LIMA PEREIRA – ME, com sede a Av. Sabino Antunes da Silva, nº 02, Cohab, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-550, inscrita no CNPJ nº 05.787.388/0001-36, através de seu representante legal, o senhor José Erivaldo Pereira, Bastante Procurador, inscrito no CPF sob o nº. 307.710.053-34. **Vencedora de Todos os Lotes**.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2020.03.11.01-PMI/SETHAS, em conformidade com o que preceitua nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e futuras contratações para prestação se serviços

especializados de mecânica em geral, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviço de reboque e assistência do socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades de manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme Termo de Referência.

Valor Total por Lote: Lote I: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com desconto de 05% (cinco por cento) por peça; Lote II: R$ 7.000,00 (sete mil reais), com desconto de 05% (cinco por cento) por peça; Lote III: R$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais), Lote IV: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Expectativa de Contratação pelas Dotações Orçamentárias: 2601.08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades da Secretaria); 2601.08.243.0045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar); 2601.08.244.0042.2.175 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher); 2602.08.244.0041.2.153 (Bolsa Família); 2602.08.243.0044.2.135 (CREAS); 2602.08.244.0042.2.156 (SCFV); 2602.08.244.0042.2.155 (CRAS); 2602.08.244.0040.2.142 (IGD SUAS); 2602.08.243.0045.2.139 (Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo/PAC 1); 2602.08.243.0044.2.137 (Programa Criança Feliz). **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

Data de Assinatura da Ata: 23 de Junho de 2020**. Prazo de Vigência**: 12 meses improrrogáveis.

Signatária: Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social);

Iguatu-Ce, 23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7D990913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

A Secretária Municipal da pasta, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **Contratada**: **FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo senhor Francisco Almino Uchoa, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 2020.02.10.02-PMI/SETHAS, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.06.24.02-PMI/SETHAS. **Objeto:** Aquisição de Água Mineral, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu – Ceará, de acordo com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, referente ao exercício financeiro de (2020). **Valor Contratual:** R$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 24 de Junho de 2020**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das Atividades da Secretaria); 2601-08.243.0045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar); 2602-08.243.0044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS); 2601-08.244.0040.2.133 (Manutenção dos conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social); 2602-08.244.0040.2.142 (Apoio as ações do índice de gestão desc. do sist. único de Assist. Social – IGDSUAS); 2602-08.244.0041.2.153 (Manutenção do cadastro de famílias IGD/PBF); 2602-08.244.0042.2.155 (Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS); 2602-08.244.0042.2.156 (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV); 2601-08.244.0042.2.175 (Manutenção das atividades do centro de referencia da mulher); 2602-08.244.0040.2.141 (Manut. da política da seg. alimentar e nutricional cozinha comunitária, banco de alimentos e demais prog. projetos e serviços); 2602-08.243.0045.2.139 (Implantação/manutenção dos serviços de alta complexidade); 2602-08.244.0040.2.144 (Manutenção do Pólo de Convivência Social); 2602-08.244.0043.2.160 (Manutenção do Centro de Esporte); 2602-08.243.0044.2.137 (Gestão do programa primeira infância no suas – programa criança feliz). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 24 de Junho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FF3CDC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

A Secretária Municipal da pasta, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **Contratada**: **FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo senhor Francisco Almino Uchoa, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 2020.02.10.01-PMI/SETHAS, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.06.24.01-PMI/SETHAS. **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) destinados ao atendimento dos Programas Sociais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu – Ceará, de acordo com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, referente ao exercício financeiro de (2020). **Valor Contratual:** R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 24 de Junho de 2020**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das Atividades da Secretaria); 2601-08.243.0045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar); 2602-08.243.0044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS); 2601-08.244.0040.2.133 (Manutenção dos conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social); 2602-08.244.0040.2.142 (Apoio as ações do índice de gestão desc. do sist. único de Assist. Social – IGDSUAS); 2602-08.244.0041.2.153 (Manutenção do cadastro de famílias IGD/PBF); 2602-08.244.0042.2.155 (Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS); 2602-08.244.0042.2.156 (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV); 2601-08.244.0042.2.175 (Manutenção das atividades do centro de referencia da mulher); 2602-08.244.0040.2.141 (Manut. da política da seg. alimentar e nutricional cozinha comunitária, banco de alimentos e demais prog. projetos e serviços); 2602-08.243.0045.2.139 (Implantação/manutenção dos serviços de alta complexidade); 2602-08.244.0040.2.144 (Manutenção do polo de convivência social). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 24 de Junho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ABB37C37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.10.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 05 LITROS DE ÁLCOOL EM GEL 70% PARA USO COMO ITEM DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME,** CUJO CNPJ **Nº 04.788.639/0001-34**. **VALOR: R$ 18.600,00** (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **0601-10.301.0005.2.016, O ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **06 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E04DAD84

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 2020.04.16.01-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 2020.04.16.01-PMI-SESA – Objeto: Aquisições de medicamentos, material médicos hospitalares e outros. Para assinatura da Ata de Registro de Preços do presente processo administrativo de licitação, a favor das empresas: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.199.870/0001-55; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.436.406/0001-05; DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 e a QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 41.654.740/0001-29, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir desta publicação.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA
Ordenador de Despesas.

Iguatu-CE, 24 de junho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AD78DB32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 92 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA PARA SUPORTE ÀS POLÍTICAS DE COMBATE AO COVID (19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a grave situação de saúde pública enfrentada pela humanidade e pelo Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um planejamento coletivo e plural, a ser construído entre as instituições governamentais e não-governamentais;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que o desafio de enfrentar e vencer a Pandemia do COVID-19 é de todos os Munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle de aplicação dos recursos públicos repassados ao **Fundo Municipal de Saúde** para apoio às políticas de combate ao **COVID (19)**, tendo como prerrogativas:
I - Planejar, acompanhar, monitorar e controlar as ações municipais adotadas para o enfrentamento do COVID (19);
II - Avaliar os valores e preços de aquisições nas contratações para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e demais aquisições;
III – Avaliar os valores e preços médios praticados no mercado para fins de fiscalização nas contratações de obras e serviços públicos;
IV - Suspender e/ou anular, qualquer compra ou contratação de obras e serviços consideradas em desacordo com os preços vigentes ou em afronta à legalidade e à moralidade públicas;
V - Sugerir a instauração de processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial para apuração de desvio de conduta de agente público e danos ao patrimônio, decorrente do cometimento de irregularidades administrativas;
VI - Formular consultas aos órgãos de Controle Externo sobre dúvidas surgidas quando à legalidade de aplicação dos recursos destinados à saúde para apoio a atenção primária, de média e alta complexidade e específicas para o combate do COVID (19) durante a pandemia e pelo prazo que durar o Estado de Calamidade Pública em Saúde decretado pelo Governo Federal;
VII – Realizar audiências públicas com autoridades sanitárias e com profissionais de saúde para orientação técnica das medidas adequadas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia;
VIII - Adotar outras medidas julgadas necessárias para a correta aplicação dos recursos da saúde e para a resposta nos resultados esperados.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do COVID (19) será composta:

I - Poder Executivo:
- Secretário Municipal de Saúde
- Procuradora Geral do Município
- Controlador Municipal

II – Poder Legislativo:
- Vereador (a) da bancada de Oposição
- Vereador (a) da bancada de Situação

III - Instituição:
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde
-Representante do Instituto de Gestão e Cidadania

Art. 3º. A Prefeita Municipal encaminhará ofícios às autoridades e aos órgãos integrantes da Comissão instituída por este DECRETO, para as providências de posse e início dos trabalhos.
Art. 4º. Ato do Chefe do Poder Executivo formalizará a composição da Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do COVID (19).
Art. 5º. A Comissão terá como Presidente o Secretário Municipal de Saúde, que indicará o responsável para secretariar os trabalhos, competindo-lhe, ainda, realizar reuniões virtuais para:
a) Estabelecer datas para a realização das reuniões virtuais, elaborar e divulgar previamente a Pauta da Reunião;
b) Apresentar os planos e propostas que o Município desenvolveu para o enfrentamento ao COVID (19);
c) Participar das reuniões e permitir direito de voz e voto aos demais membros da Comissão, na deliberação sobre as propostas apresentadas pela Secretaria de Saúde e/ou pelos demais membros;
d) Disponibilizar todos os contratos, empenhos, liquidações, medições e pagamentos com recursos da saúde;
e) Colocar à disposição da Comissão todas as informações e documentos solicitados para que fique assegurado o acesso para os fins do art. 1º deste DECRETO.
Art. 6º. Caberá à Comissão estabelecer outras atribuições regulamentares necessárias para facilitar os seus trabalhos.
Art. 7º. Dentre outras despesas legalmente admitidas, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em observância as recomendações das autoridades sanitárias:
I – AÇÕES PREVENTIVAS
a) identificação e cadastro de pessoas integrantes de grupos de risco, tais como os maiores de 60 anos e os pacientes com comorbidades (diabetes, hipertensão, obesidade, doenças cardiovasculares etc.);
b) testagem em massa dos integrantes dos grupos de riscos e com recomendação médica;
c) distribuição de máscaras;
d) distribuição de álcool gel;
e) sanitização de vias públicas;
f) aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual para agentes de saúde, agentes de endemias, profissionais de saúde e pessoal de apoio lotados nas Unidades Básicas de Saúde;
g) aquisição de material e insumos para atender as ações preventivas na atenção primária;
h) outras ações que previnam a proliferação do COVID (19).
II – TRATAMENTO
a) aquisição de equipamentos hospitalares;
b) aquisição de insumos e material hospitalar;
c) contratação de profissionais especializados de saúde;
d) outras ações destinadas ao tratamento de pacientes do COVID (19).
Art. 8º. Esta Comissão encerrará seus trabalhos com um Relatório Circunstanciado de suas atividades até 30 (trinta) dias posteriores ao fim do Estado de Calamidade Pública em Saúde decretado pelo Governo Federal.
Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 81, de 02 de Junho de 2020.
Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D32EF965

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 598 DE 23 DE JUNHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto nº 92 de 23 de Junho de 2020 que institui a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais e Estaduais repassados ao município de Irauçuba para suporte às políticas de combate ao COVID (19);

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia os membros da Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle de aplicação dos recursos públicos repassados ao Fundo Municipal de Saúde para apoio às políticas de combate ao COVID (19).
Art. 2º-. A comissão que dispõe o artigo 1º, desta portaria, será composta pelos seguintes membros:

Amorim Gleidson Souza Mota
Secretário de Saúde
Andrea de Paula Joventino Queiroz
Procuradora Geral do Município
Francisco Ernane Teixeira Matias
Controlador Municipal
Ana Cléia Barroso Caetano
Vereadora
Oséias de Paula de Sousa Aguiar
Vereador
Josivaldo de Oliveira Braga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Matheus Eduardo Passos Fontenele
Diretor do Hospital Municipal

Art.3º-.Fica nomeado como Presidente o Secretário Municipal de Saúde,**Amorim Gleidson de Souza Mota.**

Art. 4º - Fica nomeada para exercer a função de Secretária Executiva a **Natália Venâncio Calixto,** responsável para secretariar os trabalhos, competindo-lhe, ainda, realizar reuniões virtuais.

Art. 5º- Fica revogada a Portaria GAB/Nº 587 de 15 de Junho de 2020.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D16B155F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **2020.03.16.01**, destinada Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Informações pelo email: licitação@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 24 de junho de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:192C668A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.27.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Luiz da Mota Melo, nº91, -Esperança-Irauçuba - CE, destinado ao funcionamento de salas

provisórias da Escola Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga - CEPABB, de responsabilidade da Secretaria da Educação.Desporto e Lazer do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** ANTONIO ERLE BRAGA RIBEIRO **.ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** ANTONIO ERLE BRAGA RIBEIRO**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER . **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Raquel Lopes Braga. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, bem como na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de junho de 2020.

Irauçuba/CE, 02 de junho de 2020 –

RAQUEL LOPES BRAGA,
Secretaria de Educação,Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2A81C53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento de Ruas na Sede no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Helder Pinheiro de Melo **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 260.240,24 (Duzentos e sessenta mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 04 (quatro) meses, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1.047, elemento de despesas e subelemento Nº. 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, Fonte de Recursos: Convênio União – Ministério das Cidades (Fonte 1510000000) e Próprio (Fonte 1001000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2020.

Irauçuba/CE, 23 de junho de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:16EAE05D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA N.º 028/2020

PORTARIA N.º 028/2020

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 20.04.15/001, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os casos confirmados da COVID-19 continuam a aumentar nesse Município;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos;

CONSIDERANDOa necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual e municipal relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 025/2020, de 15 de junho de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, em 15 de junho de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:94C4EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de profissionais de saúde autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Abertura das propostas:** 03/07/2020, às 8:00 AM. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7D3787E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

EXONERAR a senhora RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Agente Administrativa ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 29 (vinte e nove) dias de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1AC11D2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

EXONERAR o senhor RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8809B6F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

NOMEAR o senhor FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA para ocupar o cargo de Coordenador do Sistema Municipal dos Recursos Hídricos (Acervo Hídrico), na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA** para ocupar o cargo de Coordenador do Sistema Municipal dos Recursos Hídricos (Acervo Hídrico) – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9EF9C4DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

NOMEAR o senhor WELLINGTON BRITO JERONIMO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WELLINGTON BRITO JERONIMO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:30E75703

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

NOMEAR o senhor RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA para ocupar o cargo de Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA para ocupar o cargo de Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural – DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CB4976E3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

NOMEAR o senhor GERALDO MATIAS DOS SANTOS NETO para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GERALDO MATIAS DOS SANTOS NETO para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:932EE828

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

NOMEAR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, com a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Maria Fernanda Martins Lopes** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:46898028

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

NOMEAR o senhor FERNANDO RONY FERNANDES SANTIAGO para ocupar o cargo de Diretor de Comunicação e Publicações Municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FERNANDO RONY FERNANDES SANTIAGO** para ocupar o cargo de Diretor de Comunicação e Publicações Municipais – DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4B85E32B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 002-B/2020

PORTARIA Nº 002-B/2020

NOMEAR a senhora FRANCISCA DOLORES PINHEIRO para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.018/2019, que trata da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA DOLORES PINHEIRO** para o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E6810B86

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA LEMOS PEIXOTO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA LEMOS PEIXOTO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4BC258E9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 006-A/2020

PORTARIA Nº 006-A/2020

NOMEAR a senhora MARIA SUEILI LEMOS para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SUEILI LEMOS para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:92178622

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

NOMEAR a senhora SÁTIRA THALIA PEIXOTO DE BRITO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SÁTIRA THALIA PEIXOTO DE BRITO para ocupar o cargo de Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4C9D6EC2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 019-B/2020

PORTARIA Nº 019-B/2020

NOMEAR a senhora RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenadora de Patrimônio, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Patrimônio – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:43608670

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

NOMEAR o senhor GENEZIO BORGES DE LIMA para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GENEZIO BORGES DE LIMA para ocupar o cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F08BBFDE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

NOMEAR a senhora MARIA FERNANDA MARTINS LOPES para ocupar o cargo de Assistente de Publicações Municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA FERNANDA MARTINS LOPES para ocupar o cargo de Assistente de Publicações Municipais – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0C6CEA2E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

EXONERAR a senhora FRANCISCA DOLORES PINHEIRO do cargo de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.018/2019, que trata da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA DOLORES PINHEIRO** do cargo de Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia de junho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:840B4305

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

EXONERA a senhora LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o afastamento de suas atividades laborais por motivo de licença maternidade, conforme atestado médico;

CONSIDERANDO o requerimento para o gozo de licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO** da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias de junho de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3DC157A0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

EXONERA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Lara Katrine Lemos Peixoto, por motivo de licença maternidade, conforme atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Lara Katrine Lemos Peixoto** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AB2D8B03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 003-A/2020

PORTARIA Nº 003-A/2020

NOMEAR o senhor GILSON CALIXTO OLÍMPIO para ocupar o cargo de Assessor de Manutenção Elétrica, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GILSON CALIXTO OLÍMPIO** para ocupar o cargo de Assessor de Manutenção Elétrica – CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:37910643

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

NOMEAR o senhor JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS NOBRE para exercer o cargo de Assessor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.056/2020, que trata de alterações na Estrutura Administrativa do Município de Jaguaretama.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS NOBRE** para ocupar o cargo de Assessor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas – CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BF3D4C59

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 002-C/2020

PORTARIA Nº 002-C/2020

NOMEAR o senhor LUCIVANIO DA SILVA BEZERRA para ocupar o cargo de Diretor da Vigilância Municipal e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCIVANIO DA SILVA BEZERRA** para ocupar o cargo de Diretor da Vigilância Municipal – DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2B59D938

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

NOMEAR a senhora ANTONIA JACKELYNE PEIXOTO PEREIRA para ocupar o cargo de Núcleo de Zeladoria de Prédios Públicos, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTONIA JACKELYNE PEIXOTO PEREIRA** para ocupar o cargo de Núcleo de Zeladoria de Prédios Públicos – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:39826B24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

EXONERAR a senhora MARIA NILCE BARBOSA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA NILCE BARBOSA,** prestou relevantes serviços na função de Gari ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA NILCE BARBOSA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA NILCE BARBOSA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5282CB92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

EXONERAR a senhora MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA REGINA MOURA DOS SANTOS,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:40058B4E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 011-A/2020

PORTARIA Nº 011-A/2020

EXONERAR a senhora SUELYNE BRITO DE ARAÚJO do cargo de Coordenadora de Apoio e Acompanhamento das Obras Públicas, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora SUELYNE BRITO DE ARAÚJO do cargo de Coordenadora de Apoio e Acompanhamento das Obras Públicas – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de março de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:157B3F5A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 015-A/2020

PORTARIA Nº 015-A/2020

NOMEAR o senhor JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR para ocupar o cargo de Departamento Municipal de Trânsito, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR para ocupar o cargo de Departamento Municipal de Trânsito – DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4A9843C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

NOMEAR o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenador de Esportes Coletivos, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenador de Esportes Coletivos – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B8B91D3B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

EXONERAR a senhora MARIA IRANILDA RODRIGUES por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA IRANILDA RODRIGUES,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA IRANILDA RODRIGUES,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA IRANILDA RODRIGUES,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 29 (vinte e nove) dias de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F16E98C5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

EXONERAR o senhor JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:512734FC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

NOMEAR o senhor FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:75127F8F

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

NOMEAR o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de

Coordenador de Esportes Coletivos, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenador de Esportes Coletivos – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:253D3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002-F/2020

PORTARIA Nº 002-F/2020

EXONERAR os membros que constituem o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis nº 557/1997, de 09/12/1997 (nova redação da lei 1017/2019);

CONSIDERANDO o resultado das eleições, ocorridas em 2019, efetivando assim, o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Jaguaretama;

CONSIDERANDO a posse dos membros do Conselho Tutelar de Jaguaretama, para o início do novo mandato para o período de 2016-2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os membros que constituíram o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para o mandato de 2016-2020:
- ROMÁRIO OLIVEIRA GOMES;
- ELÍZIO CARLOS DE ALMEIDA;
- FRANCISCA CLEIDE PEIXOTO;
- MARIA CLÉBIA BORGES NOGUEIRA;
- ANTONIA IRONEIDE PEIXOTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 (oito) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3C39374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015-B/2020

PORTARIA Nº 015-B/2020

NOMEAR o senhor LEONARDO BEZERRA BORGES para ocupar o cargo de Assistência ao Empreendedorismo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEONARDO BEZERRA BORGES para ocupar o cargo de Assistência ao Empreendedorismo Municipal – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:10731A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020-PE

A(O) PRICILA CUNHA CORDEIRO -Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo E FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA -Secretária de Saúde., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 022/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - KIT SANITÁRIO DOMICILIAR (COVID-19)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 23/06/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00002 - CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (COVID-19)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/06/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) A(O) PRICILA CUNHA CORDEIRO -Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo E FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária de Saúde, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - KIT SANITÁRIO DOMICILIAR (COVID-19)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00002 - CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (COVID-19)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE,23 de junho de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:59DDCA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA: 002-E/2020

PORTARIA: 002-E/2020

NOMEAR a senhora Ieline Carneiro de Oliveira para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora Ieline Carneiro de Oliveira para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar – DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:938322F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

EXONERAR a senhora FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO por motivo de APOSENTADORIA – ESPÉCIE 57, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO,** prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social, sob o benefício nº 189.141.938-0.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA LIRANEIDE OLIVEIRA MOURÃO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:16FA6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006-E/2020

PORTARIA Nº 006-E/2020

EXONERAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamentos nos artigos 40,

41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO,** prestou relevantes serviços na função de Professor ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8203AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

EXONERAR o senhor GENEZIO BORGES DE LIMA do cargo de Assistente da Merenda Escolar, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor GENEZIO BORGES DE LIMA do cargo de Assistente da Merenda Escolar – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FA716CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023-A/2020

PORTARIA Nº 023-A/2020

NOMEAR o senhor FRANCISCO DANILO DOS SANTOS RODRIGUES para ocupar o cargo de Assistente da Merenda Escolar, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DANILO DOS SANTOS RODRIGUES para ocupar o cargo de Assistente da Merenda Escolar – DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D6219F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200662

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200662

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020061801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA OS PROFISSIONAIS LOTADOS NOS SETORES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.080,10 (três mil, oitenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 3.080,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2020 a 16 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F5EE553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019-A/2020

PORTARIA Nº 019-A/2020

EXONERAR a senhora RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA do cargo de Coordenadora de Patrimônio, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA do cargo comissionado de Coordenadora de Patrimônio – DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0A4B8C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2020062401-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2020062401-SAUD

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal n. ° 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS ME, inscrito no CNPJ nº 27.592.784/0001-40, no valor total de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO ALGODÃO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguaretama-Ceará, 24 de Junho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0926A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200624O1-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020062401-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO ALGODÃO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS ME inscrito no CNPJ nº 27.592.784/0001-40;

Valor Total: R$ 45.000,00(quarenta cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos Transferência SUS Bloco de custeio.

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal n °13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaretama-Ceará, 24 de Junho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5CD03F74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020SESA-DP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 008/2020SESA-DP**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, **amparada no art. 4º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020** e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo valor de **R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Município de Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E8073A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020SESA-DP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020SESA-DP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.193.818/0001-30, sediada à Rua Gilberto Câmara, N° 911, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP: 60.320.-280

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato por um período de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020.

Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DEEC1575

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 008/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO**, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6CC88790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23062002SESA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com Recursos da Trans. Sus e Bloco de Custeio, Dotação Orçamentária Nº 0901.10.302.0012.2.032 (Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.36.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato, por um período de 06 (seis) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ NILTON DA SILVA ROLIM (Titular) da empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. .

Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AF377090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 02032001EDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE MOMBAÇA – CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1003.12.361.0030.2.041(MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO) - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39 - RECURSOS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS – ESTADO – EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.125,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), aplicar-se a percentual de 5% (cinco por cento) de desconto obtido no processo licitatório para os itens e valores a serem utilizados pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALTE (TITULAR) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALTE.**

MOMBAÇA - CE, 15 de junho de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:18D3C3D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15062002EDUC MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE MOMBAÇA – CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1003.12.361.0030.2.041(MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39 - RECURSOS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS – ESTADO – EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.125,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), aplicar-se a percentual de 5% (cinco por cento) de desconto obtido no processo licitatório para os itens e valores a serem utilizados pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALTE (TITULAR) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALTE.**

MOMBAÇA - CE, 15 de junho de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B72799BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO/ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE SUSPENSÃO/ADIAMENTO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MOMBAÇA-CE, torna público o AVISO DE SUSPENSÃO/ADIAMENTO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO RECREIO, VILA SALETE, VILA BETÂNIA E DA PRAÇA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**. **"Ocorre que o referido processo licitatório teve seu aviso de continuidade de sessão publicado no dia 10/06/2020 será novamente suspenso por conta do enrijecimento das medidas restritivas no Município de Mombaça por conta da Pandemia do Corona Vírus (Covid-19), FICANDO DESDE JÁ A SESSÃO DE LICITAÇÃO EM TELA SUSPENSA, SENDO NESTA DATA REMARCADA PARA O DIA 08/07/2020 AS 14HS.** Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 24/06/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7B746444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2020 - DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS BANCOS E LOTÉRICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

O **Prefeito Municipal de Mombaça/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve **DECRETAR** o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº. 235/2020 e 236/2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Mombaça;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de Mombaça;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO a lei municipal 1.004/2020 de 23 de Junho de 2020 que trata do feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos bancários, lotéricas e congêneres no dia **25 de Junho de 2020 (quinta-feira).**
§1º A proibição disposta no caput deste artigo se estende aos bancos públicos e privados.

§2º O descumprimento no disposto neste artigo, acarretará na imputação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 2º Fica desde já solicitado, caso necessário o auxílio das forças policiais e da guarda municipal para o cumprimento das determinações disposta nesse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 23 de Junho de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9CE6241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA LTDA**, COM SEDE À RUA E, N 58, LOTEAMENTO DOS EXPEDICIONÁRIOS II, BAIRRO DENDÊ. CEP: 60.862-010. FORTALEZA – CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.902.612/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.779,80; **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 35.997,00; **DO VALOR DO LOTE XIV:** R$ 2.700,00; **DO VALOR DO LOTE XX:** R$ 67.341,40; **DO VALOR DO LOTE XXXVI:** R$ 2.388,35; **DO VALOR DO LOTE XLIV:** R$ 13.748,60. **VALOR GLOBAL**: R$ 123.955,15(CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:36978861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA LTDA**, COM SEDE AO BECO JOSÉ PARIS, N 339, PAVILHÃO 19, BAIRRO SARANDI. CEP: 91.140-310. PORTO ALEGRE – RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 90.909.631/0001-10**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE XXVIII:** R$ **6.480,00**; **DO VALOR DO LOTE XXIX:** R$ **22.200,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ 28.680,00(VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E26A6CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: **JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA FELIPE CAMARÃO, N 853, LOJA 02, BAIRRO DOZE ANOS. CEP: 59.603-340. MOSSORÓ – RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.007.485/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE XVI:** R$ 99.724,00; **DO VALOR DO LOTE XL:** R$ 16.520,00; **DO VALOR DO LOTE XLII:** R$ 15.700,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 131.944,00(CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E

MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3F6D7432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA LTDA**, COM SEDE À RUA JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, N 270, BAIRRO ATUBA. CEP: 82.600-070. CURITIBA – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 95.433.397/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE XXV: R$ 15.375,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.375,00(QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOÃO REINALDO TULIO**,** MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D7A81658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA LTDA**, COM SEDE À AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, N 402, BAIRRO JARDIM OÁSIS. CEP: 58.900-000. CAJAZEIRAS – PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.210.219/0001-90**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE II: R$ 13.340,74; DO VALOR DO LOTE III: R$ 8.100,00; DO VALOR DO LOTE VIII: R$ 2.450,00; DO VALOR DO LOTE XI: R$ 2.970,00; DO VALOR DO LOTE XIX: R$ 3.672,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.532,74(TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0211444D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, N 486, BAIRRO MONTE CASTELO. CEP: 60.325-220. FORTALEZA – CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 10**.882,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.882,00(DEZ MIL, OITOCENTOS E

OITENTA E DOIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / DAVI FERNANDES SOARES**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CFFA049B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES EPP**, COM SEDE À RUA PROFESSOR JOSÉ SILVEIRA, N 1685, LOJA 03, PASSARÉ. CEP: 60.862-010. FORTALEZA – CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.750.977/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE XXXVII:** R$ **105.989,32**; **DO VALOR DO LOTE XXXIX:** R$ **153.589,50**; **DO VALOR DO LOTE XLV:** R$ **62.859,90**. **VALOR GLOBAL**: R$ 322.438,72(TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E3277B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA LTDA**, COM SEDE À AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 181. BAIRRO BARROSO. FORTALEZA, CE, CEP: 60862-730. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR DO LOTE I: R$ 24.198,20; DO VALOR DO LOTE VI: R$ 2.499,00; DO VALOR DO LOTE VII: R$ 44.748,60; DO VALOR DO LOTE XV: R$ 27.276,60; DO VALOR DO LOTE XVII: R$ 63.678,80; DO VALOR DO LOTE XXI: R$ 16.240,00; DO VALOR DO LOTE XXIII: R$ 6.870,00; DO VALOR DO LOTE XXVII: R$ 29.887,90; DO VALOR DO LOTE XXX: R$ 35.906,56; DO VALOR DO LOTE XXXII: R$ 49.639,50; DO VALOR DO LOTE XXXIII: R$ 18.999,90; DO VALOR DO LOTE XXXIV: R$ 7.760,20; DO VALOR DO LOTE XLVIII: R$ 7.776,00; DO VALOR DO LOTE XLIX: R$ 25.230,74**. **VALOR GLOBAL**: R$ 360.712,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / RAMON MUNIZ ESTEVAM**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:43D51EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, COM SEDE À RUA JÚLIO CÉSAR, Nº 1013, JARDIM AMÉRICA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.675.713/0001-79**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 005/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE VI: R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. DO VALOR GLOBAL: **R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 122 0176 **2062** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE JUNHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D6C35923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, COM SEDE À AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, Nº 1211, JARDIM SUMARÉ, ARAÇATUBA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.162.170/0001-23**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 005/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE V: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. DO VALOR GLOBAL: **R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 122 0176 **2062** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FÁBIO COSER SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE JUNHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7C5CEDFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-005/2020-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BEM COMO, CONFECÇÃO DE MATERIAIS AFINS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.07.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6412EEB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que a Licitação nº 1805202001PE, com objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização) para atender as necessidades das unidades gestoras do Município de Nova Olinda, CE, tendo seu Edital retificado nos itens 9.9.3. e 9.9.4., conforme informações no mesmo, devidamente disponibilizado no link: licitacoes.tce.ce.gov.br. Sendo assim, remarcando novas datas. **DIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2020, às 09:00. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2020, às 13:00min**. Mantêm-se as demais informações.

Nova Olinda, 24 de Junho de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2821B664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 068/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovada no concurso acima mencionado, o Sr. **RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 009.031.883-84**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **GARI,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse na data de 24 de junho de 2020;

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FDA0E2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Sra. **ROSIVANHA MOREIRA DOS SANTOS**, candidata classificada no Concurso Público deste município (Edital Nº 001/2015), para o cargo de **GARI,** devidamente convocada nos termos do **Edital de Convocação 068/2020**, para tomar posse no referido cargo na data de 24/06/2020, **NÃO COMPARECEU** no local indicado para a realização de exame médico pré-admissional (***item 1***), **NÃO REALIZOU** a entrega de documentos neste Departamento Pessoal (***item 2***), bem como **NÃO COMPARECEU** ao ato oficial de nomeação e posse marcado para 14h00 do dia 24 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda (***item 5***).

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 24 de junho de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F208CF94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 25 DE JUNHO DE 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/20,** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de julho de 2020 das 09:00 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 DE JULHO DE 2020 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas, 24.06.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7977F93D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP020/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 14 de julho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP020/20**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 25.06.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CE42407A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SS-PE007/20, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE007/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, GRÁFICO, PERMANENTE, GENÊRO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA, ELETRÔNICO, ESPORTIVO E JOGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/44.90.52.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.16; 33.90.30.07; 33.90.30.21; 33.90.30.14; 33.90.30.44; 33.90.30.27; 33.90.30.23 e 44.90.52.10

01 - LARISSA M. C. FONSECA EIRELI, com endereço na RUA. TEN. RAIMUNDO DO VALE, 589, Progresso, Nova Russas - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 27.062.715/0001-25;
VALOR GLOBAL: R$ 7.582,79 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos);

02 - MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME, com endereço na RUA JOSE CARLOS SAMPAIO, 229, Centro A, Senador Pompeu – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77;
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,60 (um mil, oitocentos reais e sessenta centavos);

03 - AURIMAR BARBOSA FERNANDES, com endereço na RUA SETE DE SETEMBRO,772, Centro, Catunda - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39;
VALOR GLOBAL: R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais);

04 - EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, com endereço na RUA 19 DE MARÇO, Amanaiara, Reriutaba - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.083.452/0001-42;
VALOR GLOBAL: R$ 2.150,30 (dois mil cento e cinquenta reais e trinta centavos);

05 - ANA PAULA BARROSO DE SOUSA - ME, com endereço na RUA PEREIRA FILGUEIRA 1160, Aldeota, Fortaleza - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12;
VALOR GLOBAL: R$ 13.622,30 (treze mil seiscentos e cinte e dois reais e trinta centavos);

06 - VIVO LICITACOES EIRELI, com endereço na RUA 3150, N° 395, Sala 01, BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676.0001/94;
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

07 - NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, com endereço na RUA NICOLAU MALISZ, LOTEAMENTO MALISZ, SALA 01, BARÃO DE COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65;
VALOR GLOBAL: R$ 519,84 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos);

08 - QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIM. E LAB. LTDA, com endereço na AV. WASHINGTON SOARES, JOSÉ DE ALENCAR, Nº 5455, FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.366.326/0001-33;
VALOR GLOBAL: R$ 1.966,56 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

09 - MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na RUA TORRES CAMARA, 140, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.366.326/0001-33;
VALOR GLOBAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais);

10 - MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, com endereço na TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 39, CENTRO, TAMBORIL - CE, inscrita no CNPJ sob o nº11.093.169/0001-50;
VALOR GLOBAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e

11 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI ME, com endereço na AV ANTONIO JOAQUIMDE SOUSA 1239, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89;
VALOR GLOBAL: R$ 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais).

VALOR GLOBAL GERAL: R$ 51.646,39 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 15 de junho de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5F5170D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SS-PE006/20, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE006/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Materiais Diversos, para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046 e 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/44.90.52.00

01 - MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, com endereço na Rua Setenta, Nº 20 - Bairro: Prefeito José Walter - CEP: 60.750-740- Cidade: Fortaleza - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02;
VALOR GLOBAL: R$ 18.456,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

02 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Odon Bezerra, nº 16 - Bairro: Centro - CEP: 58.800-000 - Cidade: Sousa - Estado: Paraiba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80;
VALOR GLOBAL: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil, duzentos reais)

03 - SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Paulo Gomes Tavares, nº 120 – CEP: 91.910-000 – Bairro: Parq. Luzardo Viana – Cidade: Maracanaú – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.019/0001-85;
VALOR GLOBAL: R$ 2.199,20 (dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

04 - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, com endereço na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – CEP: 82.600-070 – Bairro: Tingui – Cidade: Curitiba – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11;
VALOR GLOBAL: R$ 5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais)

VALOR GLOBAL GERAL: R$ 74.392,20 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 08 de junho de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ACB978BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.09.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós/CE, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2020.03.09.01-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.09.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.368.1215.1.024

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA ROBERTO ROLIM, MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

CONTRATADA: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE

VALOR GLOBAL: R$ 618.974,65 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Orós/CE-CE, 24 de junho de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F9BD0699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 048/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:15143368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 049/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTONIO BARRETO DA SILVA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 16/02/2019 a 15/02/2020, para gozo no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BF67B443

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 122 /2020

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear representantes para o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Biênio 2019/2021:

I. **Representante do Órgão Governamental:**
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular : Linete Alves de Lima Barros
Suplente: Francisco Eridilson Costa Silva

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Suplente : Maria Euridenes do Nascimento Gonçalves

3. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular : Francisca Izaene Alves da Costa

II. **Representantes da Sociedade Civil**
4. IGREJA EVANGÉLICA
Titular : Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Suplente: Waline Lara Vital Lopes

5. IGREJA CATÓLICA
Titular : Ivonilde Nunes da Silva
Suplente: Thomas Sidney de França Silva

6. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular : Higina Nunes Nogueira
Suplente : Zilma Nunes Nogueira

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:858669CB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 123/2020

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir os membros abaixo relacionados, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o Biênio 2019/2021:

I. Representantes da Sociedade Civil
1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Maria Alaizalba da Silva
Suplente: Maria Ivanilda de Lima Celestino

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F6CF76FC

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - EDIÇÃO 2017/2020.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, **DE PALHANO-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 069/90 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 500/2013 de 26 de agosto de 2013, em reunião extraordinária dia 23 de junho de 2020,

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Selo UNICEF Edição 2017 – 2020, a coordenação geral do Selo UNICEF orientou aos articuladores municipais apresentar ao Prefeito o Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - EDIÇÃO 2017/2020 para solicitar ao CMDCA a análise e aprovação do mesmo;

CONSIDERANDO que o Articulador (a) do Selo UNICEF do Município apresentou o Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - EDIÇÃO 2017/2020 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de ofício do (a) Prefeito (a);

CONSIDERANDO o oficio 025/2020 do Gabinete do Prefeito sobre a análise e aprovação pelo CMDCA do Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - EDIÇÃO 2017/2020 construído pela comissão intersetorial municipal do selo;

CONSIDERANDO o oficio nº 01/2020, de 23 de junho do CMDCA em que autentica o que foi relatado sobre a análise do Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - EDIÇÃO 2017/2020, do Município de Palhano – Ce;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar do Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - EDIÇÃO 2017/2020, do Município de Palhano – Ce, o qual será reencaminhado ao Articulador (a) Municipal que deverá postar na Plataforma Crescendo Juntos.

Art. 2° - O referido relatório tem como objetivo o registro da análise qualitativa sobre o que foi realizado no Município durante a edição 2017 -2020 do Selo UNICEF .
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 23 de junho de 2020.

Palhano – Ce, 23 de junho de 2020

FRANCISCA IZAENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:434E0A4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 13/07/2020 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS NA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h às 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:526F4AA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABITAÇÃO DO EDITAL 47º DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABITAÇÃO DO EDITAL 47º DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado final de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BD-0002	REBECA CANUTO DE SOUSA	INABILITADO(A) CONFORME SUBITEM 1.3, DO ITEM 1, DO EDITAL 47º
CARGO: VETERINÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BZ-0003	ÍCARO COUTINHO COSMO	INABILITADO(A) CONFORME SUBITEM 1.3, DO ITEM 1, DO EDITAL 47º

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 24 de Junho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9498EFF8

GABINETE DO PREFEITO
48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para os cargos efetivos:

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer pessoalmente no dia **01 de Julho de 2020**, às **15h00**, na Secretaria de Administração, no Paço Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
NOME DO APROVADO
MIRELLA DO NASCIMENTO SILVA
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃOES
NOME DO APROVADO
EDNARDO ALVES LACERDA JUNIOR

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.bre no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 22 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ACA56FA4

GABINETE DO PREFEITO
49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente no **dia 30/06/2020, das 13H30 às 17H30** (conforme cronograma do item **2.1**), na Secretaria da Administração, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de

QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, na Secretaria da Administração, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA		
DATA: 30/06/2020 – **HORÁRIO:** 13H30 ÀS 17H30		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
16º CLASSIFICÁVEL	ISRAEL NICOLAU DE OLIVEIRA	BD-0004

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.bre no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 24 de Junho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2020

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	**Horários**

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B087BB6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.06.001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais na perspectiva da garantia do direito fundamental à educação e,
CONSIDERANDO que o Município de QUIXADÁ por seu Prefeito Municipal, publicou o Decreto nº 31 e 32/2020, que prorrogou os demais Decretos que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, adotando providências para conter a disseminação do vírus, dentre **as quais a suspensão das aulas presenciais** em todas as unidades escolares, a partir do dia 23 de março até o dia 30 de julho de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública de ensino municipal e demais recomendações;
CONSIDERANDO que o ensino não presencial envolve esforço de mitigação do retrocesso do processo educacional e da aprendizagem, do abandono e aumento da evasão escolar;
CONSIDERANDO que mesmo que se estruturem cuidadosamente ações de ensino remoto, a suspensão temporária das aulas presenciais certamente criará lacunas significativas no aprendizado dos estudantes;
CONSIDERANDO que a retomada gradual das aulas só deve acontecer após a adoção de protocolos e planos de contingenciamento e de proteção, que deverão ser elaborados com a participação dos conselhos, da comunidade escolar, dos profissionais e colaboradores da educação e da saúde;
CONSIDERANDO que as escolas devem se preparar para reparar as desigualdades educacionais desencadeadas pelo ensino remoto como falta de acesso à internet ou equipamentos eletrônicos;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação ao discutir a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia, visa em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Municipal de Educação com o objetivo de deliberar sobre a elaboração e monitoramento do plano de ação para a retomada segura das aulas presenciais no âmbito do Município de Quixadá.
Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho de Educação;
Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Presidente do Conselho da Merenda Escolar - CAE;
1 Integrante da Comissão de Educação de Vereadores.
1 Representantes do setor de nutrição;
1 Representantes do transporte escolar;
1 Representante da Secretaria de Saúde do setor epidemiológico Municipal;
1 Representante da Secretaria de Ação Social – SDS
1 Assessoria do Gabinete de Educação que irá presidir;
1 Representante do Setor Pedagógico;
1 Representante do setor financeiro da educação;
Representantes das comissões escolares composta por: 1 diretor, 1 professor,1 pai de aluno, 1 aluno.

§ Único – O Comitê deverá deliberar sobre estratégias específicas para a retomada das aulas presenciais alinhado com às orientações das esferasestadual, federal e municipal, em especial sobre:
Reorganização do calendário escolar;
Reposição das aulas;
Criação de turmas menores;
Uso do Transporte escolar.
Deliberação sobre Professores que estão da faixa de risco;
Uso da educação remota/atividades para alternar a presença física de turmas na escola;
Deliberar como mobilizar professores e dirigentes dentro das escolas para o ordenamento de atividades pedagógicas.
Deliberação sobre a pratica esporte;
Intervalo (recreação) e;
Segurança alimentar dos alunos.
Outros assuntos de interesse escolar.

Art. 3º - O Comitê através de formação de grupos de trabalho deverá elaborar protocolos de biossegurança para a verificação e a avaliação dos espaços físicos com as normas de sanitização, observando especialmente:
Ambientes seguros e higienizados, para todos os alunos dentro das escolas;
Distanciamento e higienização entres os alunos;
Uso de Mascaras e álcool gel;
Deliberação sobre os alunos assintomáticos e pré-assitomáticos;
Intervalos para turmas em horários intercalados;
Horários de entrada e saída escalonados para evitar aglomeração;
Oferta de álcool em gel nas salas e corredores;
Sabão e água nos banheiros;
Incentivo a hábitos de higiene
Incentivo ao uso de máscaras, que deverão ser trocadas, no máximo, a cada quatro horas.

Lavagem programada dos veículos destinados ao transporte escolar e;

Outras medidas de interesse escolar.

Art. 4º - As reuniões ocorrerão toda semana, ressaltando que todos os cuidados de distanciamento e higienização entres os integrantes do Comitê deverão serem observados.
Art. 5º - O Comitê a que se refere esta Portaria deverá atuar sem prejuízo das atribuições de outros Comitês/Conselhos de Prevenção e Controle ao Novo Coronavírus - COVID - 19, em constante articulação e atuação com os mesmos, com a finalidade de desempenho integrado.
Art. 6º - As decisões do Comitê serão válidas e terão eficácia imediata, salvo decisão contrária do Chefe do Executivo Municipal.
§ Primeiro - As decisões do Comitê serão tomadas mediante Resolução e deverão ser publicadas nos meios oficiais previstos naLei Orgânica Municipal, preferencialmente no sítio oficial da Prefeitura de Quixadá e afixadas no Paço Municipal.
§ Segundo - O Comitê deliberará por maioria de votos dos presentes e poderá ser de forma remota através de vídeo conferencia.
§ Terceiro -O Comitê poderá requisitar auxílio técnico dos setores competentes, para as suas decisões.
Art. 7º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação ou Procuradora Geral do Município, sempre que possível e necessário.
Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de sua publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal, ou de sua fixação no Átrio do Paço Municipal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixadá, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C85F06D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO DE **Nº. 001/2020SMS** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **Objeto:** ***"Conjunção de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pela pandemia da COVID-19, de forma coordenada, por meio de auxílio financeiro emergencial ao Hospital, entidade sem fins lucrativos, que permita de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento."*** Celebrado Termo de Convenio entre a CONVENENTE: Secretaria de Saúde / Orgão Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS / Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADA: Sociedade Quixadaense de Proteção a Assistência a Maternidade e à Infância Mantedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José. Para o fim de repasse de Recursos Financeiros para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19. Com o valor total de **R$ 1.794.428,73 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).** Na dotação Orçamentária: 2.138 – Enfrentamento da Emergência COVID-19. Fonte de Recursos: 1214 – Transferência da do SUS, bloco de custeio. Assina pela **Convenente:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde; e pela **Conveniada:** Rosiley Lopes Saraiva. No dia **22 de junho 2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 23 de junho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F15DF8DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº: 2020.06.09.01SMS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE2020/023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Objeto:** aquisição de 01 (uma) ambulância TIPO B SEMI-UTI, para suprir as necessidades da Unidade de Referência ao COVID-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá/Ce. Para a empresa **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita sob **Nº CNPJ: 15.723.680/0001-49** Com o valor total de **R$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).** Vigência do Contrato: 09/06/2020 à 09/09/2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá. 09 de junho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:753ED0CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PROGRAMA AMIGO DA SAÚDE EDITAL 02/2020

SELEÇÃO
PROGRAMA AMIGO DA SAÚDE
EDITAL 02/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, Amigos da Saúde, de acordo com a Lei Municipal de nº 295/2020, e alterações posteriores, observando o seguinte:

DO PROGRMA AMIGOS DA SAÚDE

a) Bolsa: Amigos da Saúde;
b) Vagas: até 10 (dez) participantes (1.1);
c) Período: 20 hs (Vinte horas) semanais;
d) Duração: 02 meses (1.2);
e) Valor Mensal da Bolsa: R$ 500,00 (quinhentos reais);
f) Diretrizes: Fiscalização e orientação a população das medidas adotadas pelo Município de Quixelô no combate ao novo coronavírus; Fiscalização, orientação, e controle de populares em barreiras sanitárias de contenção e/ou redução de fluxo de trânsito nas respectivas, ruas, entradas e saídas do Município de Quixelô.

A Secretaria de Saúde convocará os participantes de acordo com as necessidades do Programa.

O prazo de duração do Programa Amigos da Saúde será de 02 (dois) meses, podendo ser encerrado antes deste prazo, no caso do término da situação da emergência sanitária.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II – Formação em bombeiro civil; ou em técnico, ou auxiliar, de enfermagem; ou está cursando em área vinculada à saúde (nível superior);
III – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
VI – Ter a idade mínima de 18 anos;
VII – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesta Lei;

VIII – Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para o projeto, com domicilio no Município de Quixelô;

INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e possíveis correições ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo próprio candidato, através do e-mail: saudequixelo@bol.com.br, no dia 25 até às 23.59 hs do dia 26 de junho de 2020, nos seguintes termos:

De: aaaaaaaaaaaaaaaaa

Para: saudequixelo@bol.com.br

Assunto: Inscrição – Amigos da Saúde
Eu, **AAAAAAAAAAAAAAA**, brasileiro, estado civil, formação, portador da Cédula de identidade de nº **aaaaaaaaaaaaaaaa**, inscrito no CPF de nº **aaaaaaaaaaaaaaa**, telefone **(aa) aaaaaaaaaaaaaaa**, residente e domiciliado na Rua/Vila/Sítio **aaaaaaaaaaaaaaaaa**, nº **aaaa** (s/n), Bairro (Zona Rural) **aaaaaaaa**, Município de Quixelô/CE**, declaro que concordo com os termos do Edital de nº /2020.**

E declaro que estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos, e tenho disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para o projeto.

Att,

AAAAAAAAAAAAAAAA

Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante os termos destacados no item a;

O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (CÓPIAS)

a) RG, CPF, e Reservista (Se do sexo masculino);
b) Documento (Declaração/Certificado/Diploma) que comprove a formação ou a participação em curso de bombeiro civil; ou em técnico, ou auxiliar, de enfermagem; ou está cursando em área vinculada à saúde (nível superior);
c) Certidão de Quitação Eleitoral
d) Comprovante de Residência em nome do candidato e no caso de não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante;
e) Currículo vitae.

4.1. Tais documentos serão apresentados, em cópia, a comissão avaliadora no dia da realização da entrevista.

4.2. A realização da entrevista fica condicionada a entrega dos documentos relacionados neste Edital;

4.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos;
Avaliação dos títulos;
Entrevista técnica.

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos exigidos neste Edital deverá ser entregue no dia da entrevista, para fins de análise e avaliação da Comissão.

A avaliação dos títulos terá como base a verificação dos documentos de comprovação da formação exigida neste Edital, considerando a pontuação constante no Anexo.

A entrevista técnica tem por finalidade aferir o nível de aptidão do participante para o programa, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das diretrizes inerentes ao programa e avaliar sua postura e o grau de interesse.

O desempenho do inscrito na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para participar do Programa.

Os inscritos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos candidatos até as 23.59 hs através do e-mail: www.saudequixelo.com.br	25/06/2020 e 26/06/ 2020
Divulgação dos horários das entrevistas dos candidatos aptos a partir das 15 hs em flanelografo da Secretaria e na página (site) da Prefeitura.	29/06/ 2020
Realização das entrevistas das 8 as 16 hs seguindo horários estabelecidos para cada candidato de acordo com a primeira letra do nome;- Divulgação do RESULTADO a partir das 17 hs	30/06/ 2020
Apresentação dos candidatos em local e horário a ser definido	01/07/ 2020

O local das entrevistas e entrega de documentos será na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8hs às 18hs, por ordem de chegadas dos inscritos.

O Inscrito deverá portar como documento obrigatório, impressão do e-mail enviado para a inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade de o inscrito acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

O cadastro de reserva dos participantes será formado e obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a participação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos participantes classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento do Programa.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/Ce, 24 de junho de 2020.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretario de Saúde

ANEXO
Edital N.º 02/2020

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS/ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área de bombeiro civil.	5,0
Curso de capacitação em técnico, ou auxiliar, de enfermagem.	5,0
Cursando em área vinculada à saúde (nível superior)	3,0
Entrevista	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	23,0

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8EFA868A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020/SMS

PORTARIA Nº 002/2020/SMS

O **SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELO**, **Rilson Sousa de Andrade**, fazendo uso das suas atribuições, nos termos da Lei de nº 295/2020, e alterações posteriores, pertinente ao Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos Amigos da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado que: efetivará a analise das inscrições dos participantes; os documentos inerentes a seleção; além de proceder às entrevistas com os inscritos.

Ana Larissa Carvalho de Oliveira
Marília Gomes Marques
Monaliza Barreto Moreira
Gilmara Sampaio de Souza Rodrigues
Regiane Maria de Jesus Ferreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde/Ce, 24 de junho de 2020.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:730C525A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 41/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO (LOCKDOWN), VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO DE QUIXELO-CE.

A **Prefeita Municipal de Quixelô**, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 107 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 27/2020, de 10 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Quixelô;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nsº 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020, 24/2020, 25/2020, 28/2020, 30/2020, 32/2020, 33/2020, 34/2020, 35/2020, 36/2020, 37/2020, 38/2020, que em geral, dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o elevado número de denúncias de descumprimento das determinações emanadas do Poder Público;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 036, de 11 de maio de 2020, emitida pelo Conselho Nacional de Saúde, em que recomenda a implantação de medidas que garantam pelo menos 60% da população em distanciamento social, bem como a adoção de medidas de orientação e de sanção administrativa quando houver infração às medidas de restrição social;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos covid-19 do Hospital Público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso, do dia 25 de junho até o dia 01 de julho de 2020, com possibilidade de prorrogação, o funcionamento de toda e qualquer atividade comercial e prestação de serviços.

§ 1º. Excetuam-se da proibição disposta no *caput* do presente artigo, as atividades relacionadas:

I – Funerária;
II – Cartório, considerando que este só poderá exercer suas atividades internamente ou tele-trabalho;
III – Postos de combustíveis exclusivamente para abastecimento, até as 18hs (Não podendo funcionar qualquer tipo de loja/estabelecimento vinculado ao posto de combustível).

§ 2º. Excetua-se do caput do presente artigo os seguintes serviços, exclusivamente, através de entrega domiciliar (delivery) até 21h00min: farmácias, restaurantes e lanchonetes.

§ 3º. Excetua-se do caput do presente artigo os seguintes serviços, exclusivamente, através de entrega domiciliar (delivery) até 18h00min:

I – comércio veterinário;
II – supermercados, mercantis, açougues, hortifrutigranjeiros;
III – distribuidores de água e gás.

§ 4º. Atividades inerentes a circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, a partir das 13hs.
Art. 2º. Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Quixelô, a partir de 25 de junho até o dia 01 de julho de 2020, com possibilidade de prorrogação, ficando proibida, também, toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independentemente do número de pessoas.

§ 1º. Para garantir observância deste decreto fica autorizado o bloqueio e interdição de vias e blitz fiscalizatória em todos os pontos da cidade, conforme orientação da Vigilância em Saúde.

§ 2º. Fica proibida a realização de atividades físicas nas vias públicas municipais, independentemente do número de pessoas.

§ 3º. Excetuam-se da proibição disposta no caput do presente artigo, as pessoas que exerçam atividades dispostas nos parágrafos do art. 1º, deste Decreto, bem como no caso de circulação de pessoas para fins de acesso aos serviços essenciais de saúde pública, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

§ 4º. Fica, durante o período estabelecido por este Decreto, proibido a entrada de pessoas, não residentes, no Município de Quixelô.

Art. 3º. O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais. Ressaltando que a atividade comercial terá seu Alvará de Funcionamento cancelado, sem prejuízo da imediata comunicação às autoridades competentes dos fatos que, forem tipificados como crime.

§ 1º. A autuação da penalidade estabelecida no artigo anterior será realizada pela Vigilância em Saúde, que terá o suporte de participantes do Programa Amigos da Saúde.

Parágrafo Único. Poderá ser solicitado auxilio da Força Policial para o fim de se aplicar as medidas necessárias.

Art. 4º. **Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como todo o serviço** da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades Odontológicas e Hospital Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados, e efetivos. Ou seja, todos os servidores pertinentes a Secretaria estarão a disposição do Secretário Municipal). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana; Setor de Licitação e Compras.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixelô, 24 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EF69C72B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.23.06/2020

O SUPERINTENDENTEDA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Jose Luilton Santos Santiago, cargo leiturista Matrícula 0000028 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 23 de junho de 2020 até 23 de junho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:DAC3A5E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.05.1-20/PE - SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ALTERA-SE O REFERIDO EDITAL NOS ITENS 9.3.3, 9.3.4 E 9.9.4.1, ALÍNEA D- COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PERMANENTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:
9.9.3. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao **Conselho Regional competente para fiscalizar as atividades de biólogo / engenheiro agrônomo / engenheiro florestal / engenheiro químico / farmacêutico / médico veterinário / químico/ técnico industrial, conforme estabelece o art. 8º, caput e parágrafo 2º da RDC nº 052 de 22/10/2009.**
9.9.4. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior (**biólogo / engenheiro agrônomo / engenheiro florestal / engenheiro químico / farmacêutico / médico veterinário / químico**), e/ou técnico industrial, reconhecidos pelo **Conselho Regional competente**. Este profissional deve ser o mesmo que comprovará através da **Certidão de Acervo Técnico**, ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de serviço, já executados semelhantes aos do objeto deste edital.
9.9.4.1, d – ONDE LÊ-SE "Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, registrado em cartório de registro de títulos e documentos" LEIA-SE **"Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum."**
RETIRA-SE DO EDITAL A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO EM CARTÓRIO DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PERMANENTE DO RESPNSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA (9.9.4.1, d).
MANTEM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS INALTERADAS, FICANDO DESDE JÁ A ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 09 DE JULHO DE 2020 AS 09:00 HORAS.
É a informação.

THIARA ALVES DE MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6F0A354D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2020

DECRETO Nº 42, de 23 DE JUNHO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.
- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;
- Considerando a sentença do Mandado de Segurança presente nos Autos do Processo de nº 0050387-75.2020.8.06.0163 e 0050389-45.2020.8.06.0163
DECRETA
Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO e SECRETÁRIO ESCOLAR** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de**

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 23 DE JUNHO DE 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
15°	**RYCHARDSON FERREIRA SOUSA**	**000066963**	**60,63**

SECRETÁRIO ESCOLAR			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
03°	**MARIA GISLANE DE OLIVEIRA SILVA**	**000070436**	**79,38**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO e SECRETÁRIO ESCOLAR	23 de junho de 2020 à 03 de julho de 2020	06 de julho de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:58421B08

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 012/2020

PORTARIA Nº 12/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 0461/2020, da Secretaria de Saúde de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 005/2020, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 23 de junho de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3BCB66CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

RESULTADO OFICIAL

PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE- CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, divulga, para conhecimento público, o resultado FINAL, para preenchimento de vagas para servidores temporários desta secretaria.

Nível Médio
CARGO: Oficineiro(a) de Artesanato

Nº de Ordem	Nome	Pontuação	Situação
001	Nádia Risocélia da Costa Barros	80 pontos	Classificada

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação 018/2017

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:67610595

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2020.06.23.1. - F.M.S

Extrato de Termo de Fomento nº 2020.06.23.1, DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.06.19.1. - F.M.S. **Partes**: o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78. **Objeto**: Prestação de serviços destinados a executar o projeto de fomento para ampliação das ações de enfrentamento ao Covid-19 no Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria de Saúde, na conformidade do Decreto Municipal nº 133, de 06 de Abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19). **Valor Total do Termo de Fomento**: R$ 897.218,72 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). **Vigência DO TERMO DE FOMENTO**: 04 (quatro) meses. **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Brunna Moreira Oliveira. Data de Assinatura do Termo de Fomento: 23 de junho de 2020.

Várzea Alegre/CE, 23 de Junho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E26BDE70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse social, pelo Município de Morada Nova, as áreas de terra especificadas nos termos de doação anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;

CONSIDERANDO que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.

Parágrafo único. As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu uso pelo Estado do Ceará e Município de Morada Nova, para gestão dos sistemas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de janeiro de 2019

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMUNIDADES BENEFICIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/CE

DADOS ÚTEIS DOS DESSALINIZADORES						
MUNICÍPIO	LOCALIDADE	DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	LATITUDE DO SISTEMA	LONGITUDE DO SISTEMA	UTM ESTE	UTM NORTE
MORADA NOVA	LAGOA DO PIMENTA	07/04/2016	-4º34'53,81"	-38º19'38,21"	574620.929	9493548,187
MORADA NOVA	BOA ESPERANÇA	-	-5º11'59,32"	-38º21'19,20"	571443,504	9425212,392
MORADA NOVA	FREI REMÍGIO	08/04/2016	-5º13'03,99"	-38º30'29,96"	554486,886	9423241,844

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:43A50468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS POR PERFORMANCE COM ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O (A) MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** , pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Rua Deputado Luis Otacilio Correia 153 - Centro , Várzea Alegre/CE, telefone nº (88) 3541-1048, CEP 63.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jose Helder Maximo de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 222.968.753-00 e portador do RG nº 2000099074339, expedido pelo SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Iracy Bezerra, n° 622, Bairro Varzante, cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará , e, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional Elaine Maria Nogueira Carlos, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 00815367210, expedida pelo Detran /CE e CPF n.º 877.977.553- 53, e pelo (a) Gerente Geral, Hermano Prado Serafim, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2000031046739, expedida pelo SSP /CE e CPF n.º 000.491.683- 20, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE:

I – Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo município de Várzea Alegre abrangendo servidores ativos, aposentados e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do município de Várzea Alegre, da forma a seguir:

a) Com exclusividade pelo período de 11/06/20 a 10/06/22 que se refere ao período de antecipação de recursos; e

b) Sem exclusividade pelo período de 11/06/22 a 10/06/25 que se refere ao período de desembolsos mensais.

Parágrafo Primeiro – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II – Demais serviços sem caráter de exclusividade durante toda a vigência do contrato:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

III – Demais serviços com caráter de exclusividade durante toda a vigência do contrato:

a) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

b) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

c) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

d) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "e"; Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede de Agências e Postos de Atendimento da CAIXA para atendimento aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência VÁRZEA ALEGRE/CE (nº 4413), localizada Rua Getúlio Vargas 116 - Centro Várzea Alegre/CE - CEP : 63.540-000, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 2019.12.17.1, publicada no Diário Oficial do Município em 19/12/2019, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;

c) Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

d) Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

e) Fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

f) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

g) Estabelecer, juntamente ao CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

b) Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

c) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;
d) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;
e) Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;
f) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;
g) Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, o CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;
h) Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;
i) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;
j) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA;
k) Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convênio	**Tipo de Serviço**	**Tarifa Negociada (R$)**
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R$ 1,54 por linha de transmissão
Pagamento a Fornecedor	DOC	
	Crédito em Conta	
	TED	
Arrecadação	**Canal**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Guichê	R$ 6,00 por documento recebido
	Internet	R$ 1,50 por documento recebido
	Lotérico	R$ 2,65 por documento recebido
	Correspondente	R$ 2,80 por documento recebido
	Auto Atendimento	R$ 2,00 por documento recebido
Cobrança	**Canal**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Guichê	
	Lotérico	
	Compe	
	Compe – DDA	
	Outros	

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no caput serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo Segundo – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.
Parágrafo Terceiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.
Parágrafo Quarto – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.
Parágrafo Quinto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE MODALIDADE DE DESEMBOLSO MENSAL VARIÁVEL, POR REMUNERAÇÃO LÍQUIDA – PERCENTUAL

O presente contrato possui valor total estimado de R$ 1.117.039,09 (Um milhão, cento e dezesete mil, trinta e nove reais e nove centavos), composto pelos valores abaixo:
a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no valor estimado de R$ 1.117.039,09 (Um milhão, cento e dezesete mil, trinta e nove reais e nove centavos), conforme Parágrafo Primeiro desta Cláusula;
Parágrafo Primeiro - Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 1.117.039,09 (Um milhão, cento e dezesete mil, trinta e nove reais e nove centavos), em moeda corrente nacional, em duas etapas:
I. O valor de R$ 419.186,87 (Quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete reais), será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 11/06/20 a 10/06/22 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
a) Ao final do período de antecipação será efetuado acerto financeiro do valor antecipado, de acordo com a retenção de clientes pessoa física, utilizando-se como parâmetro o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, durante o período constante no inciso I desta Cláusula.
b) Em até 30 (trinta) dias após o prazo de antecipação, a CAIXA efetuará apuração do valor efetivo devido e se for apurado valor a pagar pelo CONTRATANTE, a CAIXA deduzirá dos desembolsos mensais devidos ao CONTRATANTE até o valor total devido.

c) Se for apurado valor a pagar pela CAIXA, esta efetuará o crédito ao Ente Público em até 10 (dias) após o período de apuração.
II. No período de 11/06/22 a 10/06/25, a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 1,00% (um por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.
Parágrafo Segundo – Excluem-se do cálculo dos desembolsos, o valor líquido do salário dos CREDITADOS que solicitarem portabilidade do crédito com base nas Resoluções nº 3.402/3.424/4.639 do Banco Central do Brasil bem como os valores processados pela CAIXA e não transferido para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, o que pode gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Os desembolsos mensais serão creditados ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao processamento do crédito salário, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: 4413, OP: 006, C/C: 55-3, desde que cumpridas as condicionantes previstas no Parágrafo Quarto.
Parágrafo Quarto – O desembolso antecipado e os desembolsos mensais estão condicionados à:
a) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial – somente desembolso antecipado;
b) Processamento mensal do crédito de salário pela CAIXA;
c) Cumprimento de todas as obrigações contidas na Cláusula Primeira; e
d) Inexistência de qualquer débito junto à CAIXA, tais como valores de tarifas diversas e repasses de valores de empréstimo consignado.
Parágrafo Quinto – Não haverá reajuste em número percentual do valor de referência previsto no caput desta cláusula.
Parágrafo Sexto – Na ocorrência de desembolso a maior ou a menor em um determinado mês, a diferença será objeto de compensação no mês subsequente.
Parágrafo Sétimo – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.
Parágrafo Oitavo – A CONTRATANTE assume perante os órgãos fiscalizadores total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.
Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia ao CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:
a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;
b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.
Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.
Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO.
Parágrafo Sexto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor pro-rata temporis a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.
Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.
Parágrafo Primeiro – As partes deverão aplicar os seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimentos das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia aos direitos assegurados por lei ou por este CONTRATO.
Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada nula ou inexequível por qualquer motivo, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Este CONTRATO obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA ALEGRE/CE ,11 de JUNHO de 2020

Assinatura da CAIXA
Nome: Hermano Prado Serafim
Gerente Geral de Rede Ag. Várzea Alegre
CPF: 000.491.683-20

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: José Helder Maximo de Carvalho
Prefeito do Município de Várzea Alegre
CPF: 222.968.753-00

Assinatura da Caixa
Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura (candidato eleito)
Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura (anuentes)
Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura (anuentes)
Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas:

Nome: Natalia Maria de Moraes
CPF: 031.732.953-74

Nome: Nara Balbina Correia de Morais
CPF: 029.353.443-83

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9ABF4BA3

